



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2024

Processo Licitatório nº.: **022/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **011/2024**

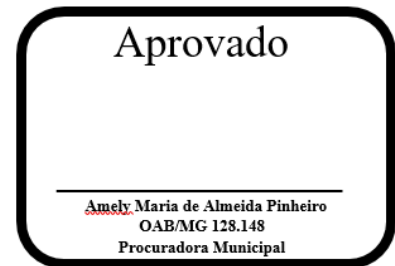
Fiscal do Contrato: Kedima dos Reis Ribeiro

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças por conta da contratante, nos aparelhos odontológicos existentes nas unidades básicas de saúde e central odontológica do município de Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG:

MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **RP ODONTO PATOS SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **66.486.333/0001-80**, situada na Av. Pe. Almir Neves de Medeiros, nº 1050, Bairro Sobradinho, CEP 38701-18, telefone (34) 99103-8728, e-mail robertoodontopatos@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº. 350.189.846-00, e RG nº. M2463517 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 022/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2025, **findando em 19 de março de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO PRATICADO

4.1. Fica **mantido inalterado** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
RP ODONTO PATOS SERVICOS LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS EXISTENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRAL ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.	12	MÊS	R\$2.490,00	R\$29.880,00
				Total do Fornecedor: R\$29.880,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 343 Fonte: 1.500.000.1002

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de março de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA

Roberto Rodrigues

TESTEMUNHAS: I - _____
Kedima dos Reis Ribeiro - CPF: 102.615.616-50

II - _____
Maryana Xavier Pereira – CPF: 149.038.206-29